

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/99**

(Publicada no Diário Oficial de 12/01/1999)

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

### **INSTRUÇÃO**

**1** - A base de cálculo para efeito de incidência do ICMS dos produtos abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores fica atualizada para:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM (R\$)
<b>09 MINERAIS</b>		
09.03 Areia Fina	m3	6,00
09.04 Areia Grossa	m3	7,00”

**2** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor 05 (cinco) dias após a data de sua publicação, ficando revogada a anterior pertinente ao assunto.

**Salvador**, 11 de janeiro de 1999

**Eudaldo Almeida de Jesus  
Diretor Geral**